



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE CASCAVEL

4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: 45 3392-5035 - Celular: (45) 3392-5035 - E-mail: CAS-4VJ-S@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0039362-27.2020.8.16.0021**

Processo: 0039362-27.2020.8.16.0021

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Classificação de créditos

Valor da Causa: R\$53.433.159,80

Autor(s): • CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME  
• STOPETROLEO S/A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Réu(s): • JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR.

Vistos,

1. REJEITO os embargos de declaração, porquanto carece a decisão objurgada de qualquer dos vícios previstos no art. 1.022, do Código de Processo Civil.

Compete a própria recuperanda comunicar diretamente nos autos trabalhistas eventual pagamento já realizado, a fim de evitar duplicidade.

2. As alegações tecidas aos movs. 2733 e 2791 não se revestem de urgência a justificar a análise foram da ordem cronológica de conclusão.

Assim, restituo sem análise, determinando que a conclusão seja feita a tempo e modo, em ordem natural e cronológica com o acervo existente.

Comunicações e diligências necessárias.

**Cascavel, 26 de fevereiro de 2025.<sup>[2]</sup>**

*Nathan Kirchner Herbst*

*Juiz de Direito*

